



DECRETO Nº 936 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
4.4.90.52.00.1705 – Equipamentos e Material Permanente (84)	17.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (215)	2.900,00
01.20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
06.181.1017.2011 - Gestão da Guarda Municipal e Atividades de Segurança	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (476)	1.000,00
01.20.24 - Secretaria de Defesa Civil	
06.182.1003.2058 - Gestão da Defesa Civil	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (602)	9.700,00
TOTAL	30.600,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
18.541.1005.2024 - Desenvolvimento da Política Ambiental	
3.3.90.30.00.1705 – Material de Consumo (146)	2.400,00
18.541.1022.2075 - Consórcio Interm. de Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café	
3.3.71.70.00.1705 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (159)	6.500,00
4.4.71.70.00.1705 - Rateio pela Participação em Consórcio Público (162)	8.100,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.3.90.32.00.1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (220)	2.900,00
01.20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
06.181.1017.2011 - Gestão da Guarda Municipal e Atividades de Segurança	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (473)	1.000,00
4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (478)	4.700,00



01.20.26 - Secretaria de Turismo

04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo

4.4.90.52.00.1705 - Equipamentos e Material Permanente (694)

5.000,00

TOTAL

30.600,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 26 de novembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal